



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.542 /

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.097, de 04 de dezembro de 1995, e suas alterações posteriores, e o resultado das eleições realizadas no dia 30 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Saúde

Silvia Bianucci Barcelona – Titular

Maria Goretti de Castro Araújo – Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Roberta Pereira dos Santos – Titular

Hélio Marcos Della Torre Barbosa – Suplente

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Luiz Gabriel Gonçalves – Titular

Fiávio Jacinto do Lago – Suplente

Secretaria Municipal da Fazenda

Gabriela Gonçalves Marchesi – Titular

Laudicea Botelhos Lopes – Suplente

Secretaria Municipal de Promoção Social

Maria de Lourdes Leal Ribeiro da Silva – Titular

Maria José Teresa Brochado de Mendonça Chaves Incrocci – Suplente

Procuradoria Geral do Município

Cristiano Bonifácio de Carvalho – Titular

Ricardo Luiz Batista – Suplente



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.542 – fl. 02 /

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Área – Idoso

Lays Rocha Moreira – Titular

João Batista Cava – Suplente

Área – Criança e Adolescente

Maria Elisa Migot – Titular

Luciene Rabelo Egídio – Suplente

Yone Aparecida de Souza Santos – Titular

Neiva Aparecida Diniz Ferreira – Suplente

Área – Deficiente

Eledir Gonçalves Azevedo – Titular

Rita de Cássia Cesário Freitas – Suplente

Área – Defesa dos Direitos

Giselle Villela Machado – Titular

Elisandra Aparecida Oliveira Gonçalves – Suplente

Área – Associações Comunitárias

Vivian Souza Dias – Titular

Gresiel Ferreira Rocha Custódio – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE ABRIL DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


GÉRSO PEREIRA FILHO

Secretário Municipal Interino de Promoção Social

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 4187, de 13/04/2012.